



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 268 /SSO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Homologa o curso de Voo por Instrumento de Helicóptero, parte teórica, da OMNI Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o curso de Voo por Instrumento de Helicóptero, parte teórica, pelo período de 5 anos, da OMNI Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Avenida Ayrton Senna, nº 2541, Rua F 1, Lote 7ª, Aeroporto de Jacarepaguá – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-002, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.011378/2011-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO